ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1675/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 12/09/2016 **Sanção:** 12/09/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº.1675 /2016

Em, 12 de Setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1° Fica autorizado à abertura de crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2016, nas funcionais programáticas abaixo, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal 4320/64.

06.001.10.305.0011.2.030. Manutenção dos Programas do Bloco Vigilância em Saúde – SUS

3.3.90.30.00.00 Material de consumo	R$	35.000,00
33.90.14.00.00 Diárias – pessoal civil	R$	20.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
33.90.36.00.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R$	6.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	110.000,00
31.90.13.00.00 Obrigações Patronais	.R$	35.000,00
31.91.13.00.00 Obrigações Patronais	R$	18.000,00
31.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	32.451,39

Total Geral ..... R$ 462.451,39

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
EM 12/09/2016

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de setembro de 2016.

Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 12/09/2016

SANCIONADO
Em 12/09/2016

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal